



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Prot. Geral GS n.º 9633/09**

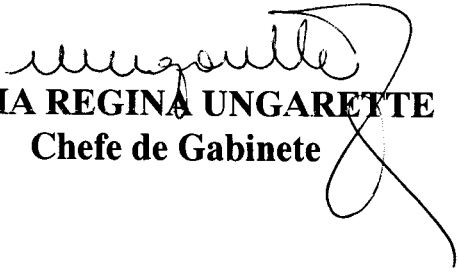
São Paulo, 24 de junho de 2010.

**Ofício nº 525/10-CG**

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao Ofício GP nº 695/2009, datado de 18/08/09, com o qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 781/2009, solicitando implantação do sistema de teleconferência para que os presos sejam ouvidos na própria cadeia pública do Município, cumpre-me transmitir as inclusas cópias reprográficas das informações prestadas pela Polícia Civil do Estado a respeito do assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**MÁRCIA REGINA UNGARETTE**  
Chefe de Gabinete

**Excelentíssimo Senhor**  
**REINALDO MENDONÇA MOREIRA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**BOTUCATU/SP**  
**\dpa**





6/

# **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Polícia Judiciária do Interior**

**DEINTER-7 – SOROCABA**

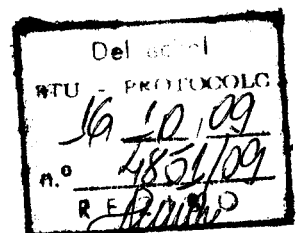
**Diretoria**

|                    |                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NATUREZA</b>    | DGPAD 11100/09 – GS 9633/09                                                                         |
| <b>INTERESSADO</b> | CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU                                                                        |
| <b>ASSUNTO</b>     | Solicitação de implantação de sistema de teleconferência na Cadeia Pública do município de Botucatu |
| <b>DESPACHO</b>    | 3146/2009                                                                                           |

Por incumbência do Senhor Delegado de Polícia Diretor, restitua-se o presente à Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu, a fim de que sua digna direção promova consulta perante o Poder Judiciário local, apurando o posicionamento jurídico acerca da viabilidade de sua efetivação, bem assim, quanto a eventual existência de estrutura técnica e material na Comarca interessada, servindo retornar após a instrução solicitada.

Sorocaba, 30 de setembro de 2009

**JOSÉ PEDRO ZACCARIOTTO**  
Delegado de Polícia DIVISIONÁRIO





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR  
DEINTER 7 – SOROCABA  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BOTUCATU



Natureza : DGPAD 11100/09 – GS 9633/09  
Interessado : Câmara Municipal de Botucatu  
Assunto : Solicitação de implantação de sistema de teleconferência na Cadeia Publica do Município de Botucatu

**DESPACHO Nº 1056 /2009.**

Oficie-se a MM. Juiza de Direito e Corregedora da Comarca de Botucatu, visando conhecer o posicionamento jurídico acerca da viabilidade da efetivação do sistema de teleconferência na Cadeia Pública do Município de Botucatu, bem como eventual existência de estrutura técnica e material.

Botucatu, 19 de outubro de 2009.

  
Jonas Petillo  
Delpol.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR  
DEINTER 7 – SOROCABA  
**DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BOTUCATU**



Ofício de nº 879 /2009.

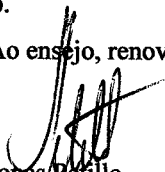
Em, 19 de outubro de 2009.

MM.Juíza de Direito :

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o vereador Reginaldo Mendonça Moreira, firmou requerimento de nº 781/2009, junto a Câmara Municipal de Botucatu, que foi aprovado em sessão ordinária, que gerou o ofício de GP nº 695/2009, encaminhado a Delegacia Geral de Policia Adjunto, que recebeu o Prot. Geral /GS nº 9.633/09, DGPADA Nº 11 100/09 , tendo referido expediente retornado para esta Delegacia Seccional de Policia, a fim de consultar Vossa Excelência do posicionamento jurídico acerca da viabilidade da efetivação nesta Comarca de Botucatu do sistema de teleconferência, bem como eventual existência de estrutura técnica e material, para que os presos sejam ouvidos na própria cadeia publica, nos termos do requerimento do nobre vereador.

A presente consulta se dá por força do despacho de nº 3146/2009, do Deinter 7 – Sorocaba, que segue em anexo.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

  
Jonas Petillo  
Delpol.

Exma. Sra. Dra  
ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA  
MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL E CORREGEDORA DA COMARCA DE BOTUCATU  
BOTUCATU-SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**São Paulo**

Botucatu, 20 de outubro de 2009.

SENHOR DELEGADO:

Em atenção ao Ofício nº 879/2009, informo a Vossa Senhoria que meu posicionamento jurídico, acerca do sistema de teleaudiências, é totalmente favorável.

Todavia, a efetivação desse sistema na Comarca de Botucatu está a cargo, principalmente, do Poder Executivo, pois depende de recursos técnicos e orçamentários.

De qualquer forma, informo que já encaminhei o Requerimento nº 457/2007, aprovado pela Câmara Municipal, à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

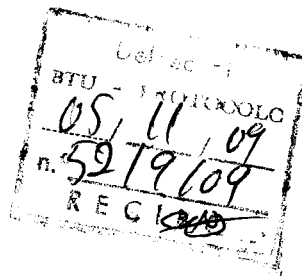
Consigno, por fim, que a Cadeia Pública de Botucatu, nas atuais condições em que se encontra, não tem estrutura técnica, material e de segurança, para que os presos sejam ouvidos no próprio estabelecimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA

Juíza de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor  
Doutor JONAS PETILLO  
DD. Delegado de Polícia  
Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu





# **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Polícia Judiciária do Interior - 7 DEINTER 7 – Sorocaba**

**Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu  
Cadeia Publica de Botucatu/SP**

**DESPACHO Nº 52 / 09**

**Natureza:** DGPAD 11100/09 – GS 9633/09

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Assunto:** Solicitação de implantação de sistema de teleconferência na Cadeia Publica de Botucatu/SP.

**H. Comigo.:**

Ciente do interior teor do presente protocolado em especial a informação prestada pela Excelentíssima Juíza Corregedora Dr. ADRYANA TAYANO FANTON FURUKAWA, da qual, desde já, ousou discordar.

A Cadeia Publica de Botucatu/SP possui condições de implementar o sistema estudado, entretanto, adaptações físicas devem ser realizadas para a implantação do Sistema.

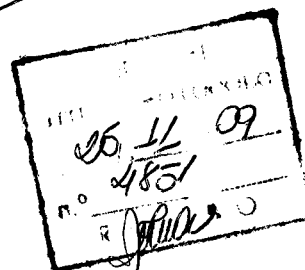
Não se pode confundir a degradante situação em que se encontra o prédio reservada aos presos e a superlotação verificada com a possibilidade ou não de implementação do sistema em área de uso restrito conhecida como carceragem.

Nesse particular, aduzo que a referida carceragem desta Cadeia Publica de Botucatu/SP, encontra-se em boas condições de uso, entretanto, obviamente, para receber o referido sistema, deverá ser adaptado, ampliado e reformado, impondo-lhe estrutura técnica e material necessária para o funcionamento do novo sistema, não fugindo de vista, a valorização de novos recursos humanos para a moderna empreitada.

Devidamente circunstanciado, retire-se cópia para arquivo em pasta de fácil consulta e devolva-se a origem com as cautelas de praxe.

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

**Dr. Geraldo Franco Pires**  
**Delegado de Polícia Diretor da Cadeia Publica de Botucatu/SP**





**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEINTER 7 – Sorocaba**

**DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BOTUCATU**

---

Natureza : DGPAD 11100/09 – gs 9633/09  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Assunto : Solicita implantação de sistema de teleaudiências  
na Cadeia Pública de Botucatu – Sp.

**DESPACHO N° 1.244 /2009.**

Instada esta Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu a promover consulta perante o Poder Judiciário local, acerca da viabilidade de implantação de sistema de teleaudiências na Cadeia Publica de Botucatu, bem como a existência de estrutura técnica e material na Comarca, foram promovidas as consultas devidas.

Por intermédio do ofício de fls. 10, a MM. Juíza de Direito da Comarca de Botucatu, afirma que recebeu e encaminhou igual requerimento de nº 457/2007, aprovado pela Câmara Municipal à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Quanto ao posicionamento do Poder Judiciário local é pela viabilidade, sendo assim, totalmente favorável, no entanto no entender da MM. Juíza de Direito signatária do ofício as condições atuais em que se encontra, não tem estrutura técnica, material e de segurança para que os presos seja ouvidos no próprio estabelecimento.

Por outro lado o MD. Delegado de Polícia responsável pelo expediente da Cadeia Pública, afirma que a Cadeia Publica de Botucatu possui condições de implementar o sistema, entretanto, requer adaptações físicas para implantação do sistema.

A estrutura do sistema de telaudiência, requer uma sala ampla no interior da Carceragem, isto é perfeitamente possível no atual prédio, portanto a estrutura física do prédio comporta a implantação do sistema de teleaudiência.



# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DEINTER 7 – Sorocaba

### DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BOTUCATU

No entanto quando se propõe promover o sistema de teleaudiências, são necessários estabelecer critérios em conjunto com o Poder Judiciário e o Poder Executivo, pois presume a interligação por link direcionado a teleaudiências, com confiabilidade de sistema operacional e aplicativo desenvolvido por órgão governamental.

Sendo assim, esta Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu, concorda com a implantação do sistema de teleaudiência e, promoverá esforços para no momento oportuno adequar o espaço físico da carceragem, certo de que a eficiência do sistema a ser desenvolvido necessariamente exigirá agenda eletrônica entre o Juiz de Direito requisitante e o Delegado de Polícia responsável pela unidade prisional dado a complexidade da matéria.

Apresento o croqui da Carceragem de Botucatu, indicando a perfeita viabilidade física do prédio em receber o sistema de teleaudiência.

Devidamente informado submeta a apreciação do M.D. Diretor do Deinter 7 – Sorocaba- Sp.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

Antônio Soares da Costa Neto  
Delegado Seccional de Polícia

|                         |
|-------------------------|
| DEINTER 7               |
| Sorocaba/SP - Protocolo |
| 01 DEZ 2009             |
| Nº _____                |
| RECEBIDO                |

MIRIAM DIAS GROLLA DA SILVA  
Auditor de Papiloscopia Policial





# **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Polícia Judiciária do Interior**

**DEINTER 7 – SOROCABA**

|                    |                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NATUREZA</b>    | DGPAD 11100/09 – GS 9633/09                                                                         |
| <b>INTERESSADO</b> | CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU                                                                        |
| <b>ASSUNTO</b>     | Solicitação de implantação de sistema de teleconferência na Cadeia Pública do município de Botucatu |

## **DESPACHO Nº 4083/2009**

Pelo que se infere das manifestações consignadas, a consulta formulada pela Câmara Municipal de Botucatu acerca da possibilidade de implantação de sistema de teleconferência na Cadeia Pública de Botucatu é factível.

Todavia, é necessário – primeiro – que o Poder Judiciário local engendre a estrutura e instalação dos equipamentos necessários, o que, parece, já foi principiado ante ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por ação da Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Botucatu; segundo, que a direção da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu – na



# **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Polícia Judiciária do Interior**

**DEINTER 7 – SOROCABA**

---

qualidade de Unidade Gestora – promova a estrutura necessária, quer no tocante as reformas físicas do prédio, quer adquirindo o aparelhando essencial.

Com essas considerações, respeitosamente restituímos o presente expediente à Delegacia Geral de Polícia Adjunta para acertado exame.

Sorocaba, 30 de novembro de 2009



**WELDON CARLOS DA COSTA**

**Delegado de Polícia Diretor**



# POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA "MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA

Rua Libero Badaró, nº. 39 - 5º andar - Centro - CEP - 01009-000 - São Paulo - SP.  
FAX (11) 3291-6627 - FONE: (11) 3291-6608 - 3291-6609

fl.17

WGP/hgj (cp)

NATUREZA : Ofício nº 695/09 , de 18/08/2009  
Prot DGPAD nº 11100/09

INTERESSADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

ASSUNTO : Requerimento nº 781/2009, sobre implantação de sistema de teleconferência para que os presos possam ser ouvidos na própria Cadeia Pública.

DESPACHO : APJ/DGPAD - 21/2010

Requer-se, de parte da Câmara Municipal de Botucatu, informações sobre a possibilidade de implantação do "Sistema de Teleconferência" em Botucatu, com os presos sendo ouvidos na própria Cadeia Pública, sem a necessidade de deslocamento ao Fórum da Comarca de Botucatu ou mesmo para outros municípios.

Instada à manifestação, a hierarquia Departamental posicionou-se favorável, ressaltando, todavia, que o Poder Judiciário, por primeiro, engendre a estrutura e instalação dos equipamentos necessários, o que, parece, já foi principiado ante ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por ação da Juíza de Direito da Comarca de Botucatu.

Por segundo, que a direção da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu - na qualidade de Unidade Gestora - promove a estrutura necessária, quer no tocante as reformas físicas do prédio, quer adquirindo o aparato necessário.

Assim sendo, de ordem do Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Adjunto, ao **Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP**, para ciência e eventual consideração sobre o pugnado.

APJ/DGPAd, em 05 de janeiro de 2010.

**ÉDSON LUÍS BALDAN**  
Delegado de Polícia Dirigente da  
Assistência Policial Judiciária/DGPAD



|

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
DIV. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS MATERIAIS - DPCRM  
**NÚCLEO DE ENGENHARIA**

---

Núcleo de Engenharia  
FL 20

AMF

**DESPACHO:** 072/2010

**REFERÊNCIA:** Ofício 695/2009 de 18/08/2009 – DGPAD 11100/2009 – DAP 353/2010.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Botucatu.

**ASSUNTO:** Encaminha requerimento nº 781/2009 do vereador Reinaldo Mendonça Moreira, referente implantação de sistema de teleconferência.

Atendendo a que solicita o despacho retro; tenho a informar que: por parte deste Núcleo de Engenharia, não há nada a se opor em relação à instalação do sistema de teleconferência.

Conforme explicitado no despacho 4083/2009, folha 15, faz-se necessário que o Poder Judiciário local, engendre a real estrutura necessária, para a efetiva implantação da teleconferência.

Outrossim, qualquer colaboração técnica que por ventura seja necessária, em face do serviço intencionado, desde que estejam atrelados as atribuições deste Núcleo de Engenharia, colocamos a inteira disposição.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
DIV. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS MATERIAIS - DPCRM  
**NÚCLEO DE ENGENHARIA**

Núcleo de Engenharia  
Fl. 21

Devidamente instruído e concluso, junte-se aos autos e encaminhe-se a digna Diretoria da Divisão.

São Paulo, 01 de abril de 2010.

  
**Arnoldo Mesquita Filho**  
Engº Civil Especialista  
Diretor Técnico de Serviço  
Núcleo de Engenharia  
DPCRM/DAP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**



**'Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira'**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA**  
**ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA**

Rua Libero Badaró, nº. 39 - 5º andar - Centro - CEP - 01009-000 - São Paulo - SP.  
FAX (11) 3291-6627 - FONE: (11) 3291-6612

**fl.25**

**EAP/rr**

**NATUREZA** : Ofício GP nº 695/09, de 18/08/2009 - Prot. Geral GS nº 9633/09 - DGPAD nº 11100/2009

**INTERESSADO** : **Câmara Municipal de Botucatu**

**ASSUNTO** : Encaminha Requerimento nº 781/2009, de autoria do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira, que solicita informar sobre a possibilidade de implantar o sistema de teleconferência na Cadeia Pública do município de Botucatu.

**DESPACHO** : APJ/DGPAD - 1334/2010

A Câmara de Vereadores de Botucatu aprovou requerimento objetivando saber a respeito da possibilidade de ser implantado "o sistema de teleconferência para que os presos sejam ouvidos na própria cadeia pública" daquele Município e, com isso, liberar as Polícias Civil e Militar da necessidade de realizar escoltas dos presos até o Fórum (fls. 01/03).

A Autoridade Judiciária de Botucatu encaminhou o requerimento da vereança à E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado "para conhecimento e adoção das medidas cabíveis", porém, acrescentou que a Cadeia Pública "não tem estrutura técnica, material e de segurança para que os presos sejam ouvidos no próprio estabelecimento" (fls. 10). A respeito desta observação, o Dr. Diretor da Cadeia Pública observou que a carceragem permite adaptação (ampliação e reforma) para abrigar a "estrutura técnica e material necessária para o funcionamento do novo sistema" (fls. 11).

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA****'Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira'****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA****ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA**

Rua Libero Badaró, nº. 39 - 5º andar - Centro - CEP - 01009-000 - São Paulo - SP.  
FAX (11) 3291-6627 - FONE: (11) 3291-6612

**fl.26**

A Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu (fls. 12/13) é favorável à implantação do sistema indicado pelos Vereadores, comprometendo-se a adequar o espaço físico necessário para que seja efetivado. A D. Diretoria Departamental conclui, assim, ser factível a implantação do sistema de teleconferência na Cadeia Pública de Botucatu (fls. 15).

Não obstante a escolta de presos - móvel do Vereador signatário do requerimento de fls. 02/03 -, nos expressos termos da Resolução SSP-231, de 1º de setembro de 2009, seja atribuída à Polícia Militar, por parte da Polícia Civil não há qualquer óbice à consumação da medida proposta inicialmente, havendo, mesmo, compromisso para apresentar espaço físico próprio. Entretanto, há de se aguardar manifestação do Poder Judiciário a respeito.

Devidamente instruído, retorne à **D. Chefia de Gabinete da Pasta.**

DGPAd, em 03 de maio de 2010.

**ALBERTO ANGERAMI**  
**Delegado Geral de Polícia Adjunto**